

08 JAN 1988

ESTADO DE SÃO PAULO *O alento da vitória*

auc p 3

Não foi uma vitória fácil. O grupo centrista majoritário na Constituinte teve de submeter a quatro votações sua vontade de fazer prevalecer a maioria na redação do texto da nova Constituição. Depois de manobras, tentativas de acordo e obstruções da esquerda, o Centrão conseguiu, na primeira votação do ano legislativo de 1988, por 228 votos contra 148 e 24 abstenções, modificar o regimento interno que regulará os trabalhos do plenário da Constituinte.

Alguns argumentaram que a questão do regimento não era importante, porque apenas formal. O importante mesmo seria a chamada votação do mérito, que agora tem data para começar (27 de janeiro, se forem mantidos os atuais prazos de uma semana para recebimento de emendas e uma semana para o parecer do relator da Comissão de Sistematização, deputado Bernardo Cabral).

Trata-se de um evidente exagero. Em primeiro lugar, a questão do regimento nunca foi apenas formal. Toda a discussão a seu respeito girou, ao contrário, em torno de pontos considerados fundamentais para que uma democracia que se preze funcione a contento. A possibilidade de a maioria interferir no processo de decisão fazendo valer sua vontade sobre a da Comissão de Sistematização

não é certamente um problema bizantino, mas da realidade política. Nas quatro votações em que esmagou os grupos minoritários da esquerda — que tinham obtido êxito na organização das comissões temáticas e na composição da principal, a de Sistematização —, o Centrão baseou-se numa tautologia aritmética, aquela segundo a qual 280 é sempre maior do que 47. Ou seja, a maioria no plenário, que reúne todos, vale mais do que a maioria na Comissão de Sistematização, que congrega os eleitos entre os eleitos, criando duas classes de constituintes: uma elite todo-poderosa e uma massa marginalizada.

A partir dessas considerações, fica óbvio que a vitória do Centrão na questão do regimento está longe de ser desprezível. Foi importante e, dir-se-ia até, pode vir a ser fundamental, se servir como elemento animador, que dê mais força ao grupo no enfrentamento das questões substantivas que serão submetidas ao plenário na hora mesma do mérito na votação do texto constitucional. Isto é, além de repor a importância da maioria, periodicamente abalada pelas manobras de lideranças partidárias e ativistas insones, mas jamais inocentes, ela serve de combustível para novas arrancadas em direção à vitória na discussão dos pontos básicos, sobre os quais se estruturará o pacto político mais importante pro-

duzido pela sociedade brasileira, pelo menos nas últimas quatro décadas, desde a Constituição de 46.

É aí, contudo, que reside a maior dúvida em relação à força do Centrão e à sua capacidade de influir positivamente para que a vontade majoritária da sociedade prevaleça sobre as tentativas minoritárias de empolgar o processo e redigir uma Constituição à sua feição. As esquerdas minoritárias deram, ao longo do ano legislativo de 1987, provas de que estavam mais preparadas para enfrentar os desafios do debate constitucional do que o centro, majoritário, mas desmantelado. O episódio da escolha dos membros das comissões e a vitória em quase todos os pontos importantes do anteprojeto da Comissão de Sistematização, além das conversões do líder da bancada majoritária e de um relator eleitos pela maioria centrista, provam sua extraordinária capacidade de articulação e sua disposição para transformar situações adversas em favoráveis. O apedrejamento dos constituintes pelas galerias, numa das votações do regimento interno, deixou claro que, para chegarem ao êxito final, esses grupos estão dispostos a tudo, até mesmo à violência física.

Por enquanto, o Centrão, definido por um de seus organizadores, o deputado pernambucano Ricardo Fiúza, do PFL, como um "milagre de

engenharia política", mostrou-se articulado o suficiente para fazer impor a vontade da maioria marginalizada sobre a das elites organizadas, na decisão sobre o regimento interno. Ainda não lhe foi exigido provar capacidade e competência para manter o mesmo grau de organização e eficiência nas votações de mérito. É evidente que, em votações que envolverem interesses sociais conflitantes, como as questões da estabilidade no emprego ou da jornada de trabalho semanal de 40 horas, as pressões serão muito mais intensas do que as já manifestadas nos momentos em que o plenário discutia apenas as regras para que tais votações acontecessem. Não há ainda testes definitivos que provem a solidez da argamassa que une os grupos no Centrão no momento em que enfrentar tais adversidades.

Além disso, é de todos sabido e publicamente notório que faltam, no processo constituinte brasileiro, lideranças políticas, reconhecidas como tal, que consigam canalizar os interesses e encontrar as soluções sem a nefasta atomização a que assistimos agora. É pouco provável que tais lideranças surjam no processo de votação propriamente dito. Mas a Nação espera que, à falta dessa liderança, a maioria tenha ganho suficiente alento, com suas vitórias em plenário, para voltar a se impor sobre as minorias na hora decisiva do mérito.